RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AGUAÍ DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial

Autos n° 1001562-45.2018.8.26.0083

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO** , inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência de **NETTEN TEC PRODUTOS TÉCNICOS EIRELLI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 22, inciso II, alíneas "a" e "c" da Lei 11.101/2005, apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao mês de **março de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP

72-922 CT | NN / LS | RJ1-LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda....6
I.1. Eventos Relevantes....6
I.2. Visão Geral 6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)....7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido....9
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado....9
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa....10
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros....10
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores....11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial....12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 12
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 12
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas....13
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares 25
Anexo VI – Cronograma Processual....26
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 27
Glossário 28

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 04 de setembro de 2018. Após novas negociações com os credores, houve a aprovação do Aditivo em Assembleia Geral de Credores em 27 de janeiro de 2022, homologado em 13 de junho de 2022. Com relação aos pagamentos dos credores da Classe I foram efetuados os pagamentos, exceto àqueles que não apresentaram os dados bancários. Para as classes III e IV serão iniciados após a carência de 12 meses a contar da homologação que dar-se-á em julho de 2023.

Em relação a posição econômico-financeira da Recuperanda, em março de 2023, totalizou Patrimônio Líquido negativo na ordem de R$ 6,3 milhões e endividamento na ordem de R$ 17 milhões.

No mês de março de 2023, a Recuperanda apresentou Receita Líquida de R$ 778.528. O Resultado Líquido foi negativo na ordem de R$ 42.298. Apesar do faturamento inexpressivo mediante as obrigações concursais e extraconcursais, a NETTEN TEC apresenta valor expressivo em valores a receber na ordem de R$ 9,7 milhões, cuja realização contribuirá de forma positiva para a administração do fluxo de caixa.

Ademais, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, notadamente quanto ao envio dos documentos contábeis solicitados.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 23 de junho de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-922 CT | NN / LS | RJ1-LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Eventos Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações na estrutura societária da Recuperanda, bem como das atividades por ela desenvolvidas.

I.2. Visão Geral

A **Netten Tec Produtos Técnicos Ltda.**, com sede à Avenida Adolfo Simon, 418/4 – Vila Santa Maria – Aguaí/SP, inscrita CNPJ sob nº 12.139.155/0001-92, foi fundada em 15/04/2010. Tem como atividade econômica a fabricação de artefatos de material plástico, em especial em redes plásticas técnicas para obras de saneamento, construção civil pesada e leve, assim como, em embalagens automotivas. A empresa apresenta a seguinte estrutura societária:

Quadro Societário	R$	%
Débora Cristina de Miranda	R$ 80.000,00	100,00%
TOTAL	**R$ 80.000,00**	**100,00%**

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de março de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior, apresentada em relatório pretérito.

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	fev/23	mar/23
Ativo	**11.073.371**	**11.125.452**
Ativo Circulante	**10.774.285**	**10.826.366**
Caixa e equivalentes de caixa	- 94.936	72.856
Valores a receber	10.002.777	9.718.588
Estoques	237.910	371.420
Outros Créditos	628.534	663.502
Ativo Não Circulante	**299.086**	**299.086**
Realizável a longo prazo	**46.833**	**46.833**
Imobilizado	252.253	252.253
Passivo	**20.040.797**	**11.125.452**
Passivo Circulante	**17.298.496**	**14.751.174**
Fornecedores nacionais	4.980.818	5.120.181
Fornecedores RJ	2.609.960	2.606.465
Empréstimos RJ	4.318.696	4.318.696
Obrigações tributarias	1.680.735	1.660.863
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.045.984	1.044.969
Passivo Não Circulante	**2.662.302**	**2.662.302**
Empréstimos e financiamentos	2.662.302	2.662.302
Patrimônio Líquido	**- 6.225.125**	**- 6.288.024**
Capital social	80.000	80.000
Lucros Prejuízo acumulados	- 6.390.016	- 6.346.032
Resultado no Exercício	84.891	- 21.992

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os saldos de **Ativos**, em março de 2023, somaram R$ 11,1 milhões, com aumento de 0,5% em relação ao mês anterior (R$ 11.073.371).

No mês de março/2023, o grupo de **Caixa e Equivalentes de Caixa** apresentou saldo positivo de R$ 72.856.

Os **Valores a Receber**, em março de 2023, totalizaram **R$ 9,7 milhões**, representando **89% do total de ativos**.

Os **Outros Créditos**, no mês de março de 2023, totalizaram R$ 663.502, representando 6% do total de ativos.

No mês de março de 2023, os **Estoques** perfizeram R$ 371 mil, representando 3% do saldo total de ativos.

Em março de 2023, o **Imobilizado** permaneceu com saldo de R$ 252.253, denotando a ausência no reconhecimento da depreciação dos ativos.

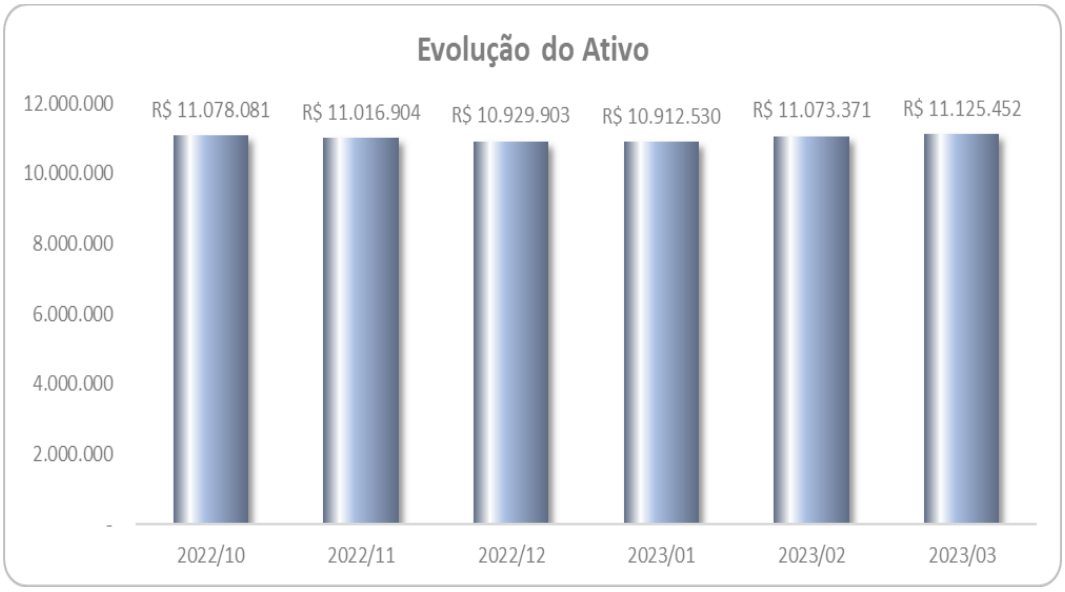

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O saldo do **Endividamento Total**, em março de 2023, perfez R$ 17,4 milhões, aumento de 8% em relação ao mês anterior (R$ 17.298.496), impactado pelo aumento em **Fornecedores**, passando de R$ 4.980.818 para R$ 5.120.181 em março/2023.

Desta forma, os **Fornecedores, não sujeitos à Recuperação Judicial e os Empréstimos sujeitos a RJ** foram os mais representativos, com 28,8% e 25% do saldo total, respectivamente.

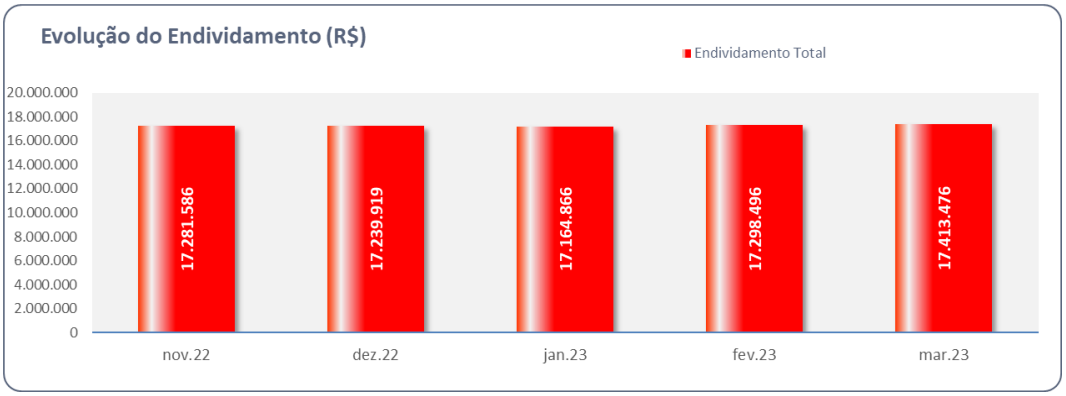

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

No mês de março de 2023, o **Patrimônio Líquido** totalizou saldo **negativo** de R$ 6.288.024.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	fev/23	mar/23	Acumulado 2023
Receita Operacional Bruta	**489.817**	**789.669**	**1.279.486**
(-) Deducoes da Receita Operacional	- 26.998	- 11.142	- 38.140
Receita Líquida	**462.819**	**778.528**	**1.241.347**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	- 332.559	- 529.488	- 862.047
= Resultado Bruto	**130.260**	**249.039**	**379.299**
(=) Despesas Operacionais	**- 106.115**	**- 283.439**	**- 389.555**
(-) Despesas de Vendas	- 20.178	- 75.721	- 95.899
(-) Despesas Administrativas	- 85.938	- 207.718	- 293.656
= Resultado Operacional Líquido	**24.145**	**- 34.399**	**- 10.255**
(=/-) Resultado Financeiro	**- 3.839**	**- 3.457**	**- 7.296**
(-) Despesa Financeira	- 3.839	- 3.457	- 7.296
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**20.307**	**- 37.857**	**- 17.552**
(-) Provisão IRPJ/CSLL	-	- 4.441	- 4.441
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**20.307**	**- 42.298**	**- 21.992**

No mês de março de 2023, auferiu Receita Líquida de R$ 778.528.

Os Custos somaram R$ 529.488 mil em março de 2023 e, **consumiram 68% da Receita Líquida auferida no período.**

As **Despesas Operacionais** totalizaram R$ 286,8 mil no mês de março de 2023, destacando os seguintes grupos:

- **Despesas Administrativas**: R$ 207.718;
- **Despesas com Vendas**: R$ 75.721.
- **Despesas Financeiras**: R$ 3.457, impactado precipuamente pelas despesas bancárias.

Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, verifica-se que a Recuperanda apurou, em março de 2023, **resultado líquido em prejuízo de R$ 42.297.**

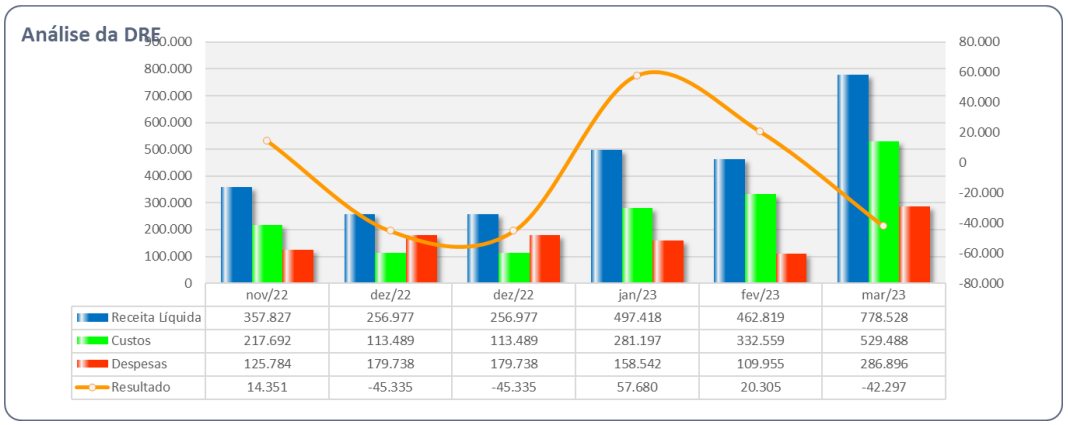

	nov/22	dez/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Receita Líquida	357.827	256.977	256.977	497.418	462.819	778.528
Custos	217.692	113.489	113.489	281.197	332.559	529.488
Despesas	125.784	179.738	179.738	158.542	109.955	286.896
Resultado	14.351	-45.335	-45.335	57.680	20.305	-42.297

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

No presente período, a Recuperanda encaminhou relatório financeiro gerencial de entradas e saídas.

Desta forma, solicitamos o envio do Demonstrativo do Fluxo de Caixa, conforme CPC 03, relativo ao mês de março/2023.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Liquidez Imediata	0	0	0	0	-0,01	0
Liquidez Seca	0,71	0,71	0,7	0,71	0,61	0,71
Liquidez Corrente	0,73	0,73	0,73	0,73	0,62	0,73
Liquidez Geral	0,62	0,62	0,62	0,62	0,54	0,62
Índices de Estrutura de Capitais	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Endividamento	-2,76	-2,76	-2,73	-2,75	-3,21	-2,77
Composição do Endividamento	0,85	0,85	0,85	0,85	0,87	0,85
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,08	-0,08	-0,07	-0,07	-0,07	-0,07
Instrumentos Financeiro	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Capital Circulante Líquido	- 3.997.364	- 3.965.241	- 3.996.901	- 3.922.564	- 6.524.211	- 3.924.808

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Saldo Inicial	13	13	13	13	18	18
Admitidos	0	0	0	6	0	0
Demitidos	0	0	0	1	0	1
Saldo Final	13	13	13	18	18	17

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

CLASSE I	
Início do Pagamento	a partir da homologação do Plano
Fim	1 ano
Forma de Pagamento	parcelas mensais
Será corrigido	TR + 2% a.a.

CLASSE III e IV	
Início do Pagamento	12 meses a partir da homologação do Plano
Fim	15 anos
Deságio	90%, exceto aos que aderirem à Cláusula de Credor Financiador
Forma de Pagamento	28 parcelas semestrais
Será corrigido	IPCA (mês aprovação PRJ) + 0,1% a.a.

Credor Financiador	
Categoria 01 - Fornecedor Bens e Serviços	Deságio 50%, 30 dias faturamento, sem garantia real
Categoria 02 - Instituições Financeiras	Deságio 50%, novos créditos, sem garantia real, 100% CDI e 0,5% a.m.
Categoria 03 - Concessionárias Serviços Públicos	sem deságio, carência 06 meses, 8% como amortização e aceleração do pagamento

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de Recuperação Judicial foi solicitado em 04 de setembro de 2018. Após novas negociações com os credores, foi aprovado aditivo em Assembleia Geral de Credores em 27 de janeiro de 2022 e homologado em 13 de junho de 2022. Com relação aos pagamentos dos credores da Classe I, foram efetuados, exceto aqueles que não apresentaram os dados bancários (que foram depositados nos autos da RJ). Para as classes III e IV serão iniciados após a carência de 12 meses a contar da homologação que dar-se-á em julho de 2023.

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos	Valor em Aberto	Valor a Vencer
I	431.716	-	431.716	376.451	55.265	-
III	6.843.722	6.159.350	684.372	-	-	684.372
IV	184.999	166.499	18.500	-	-	18.500
TOTAL	**7.460.437**	**6.325.849**	**1.134.588**	**376.451**	**55.265**	**702.872**

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	15.03.2023
Local:	Escritório e Fábrica – Avenida Adolfo Simon, nr. 418 – CEP. 13860-000 – Bairro Vila Santa Maria – Aguaí - SP
Responsável:	Sr. Cirineu Pedroza
Preposto:	Pedro Roberto da Silva

Visão da Empresa

Recepção

Sala da Diretoria

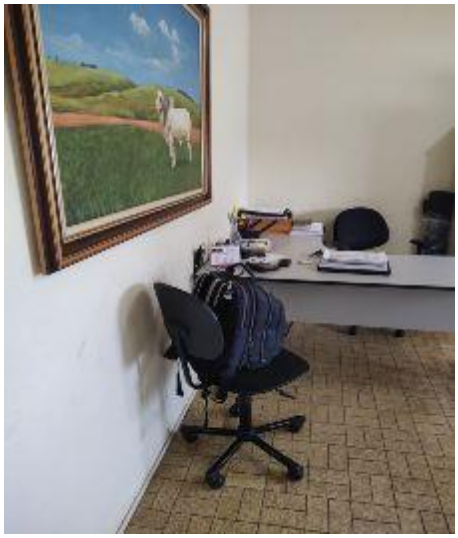

Área Administrativa

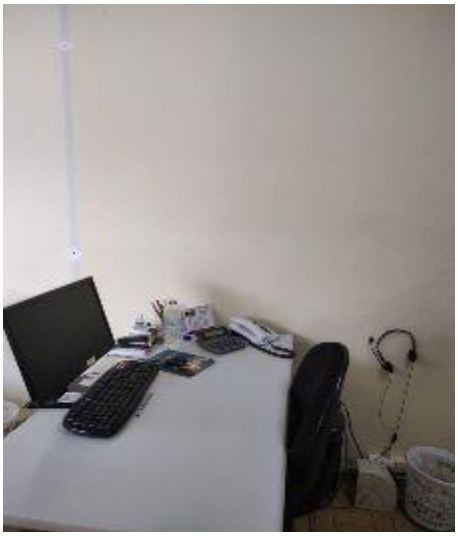

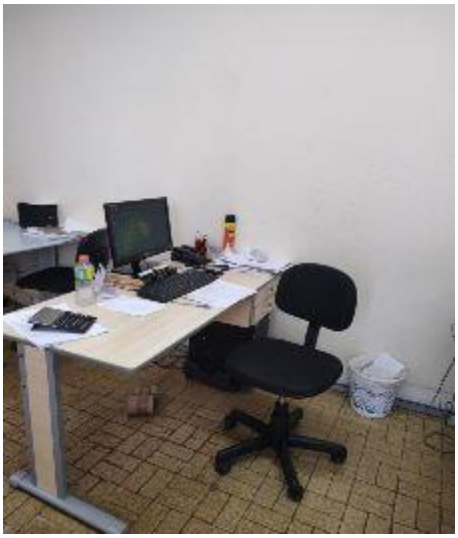

Refeitório

Matérias-primas

Controle / Área de Produção – Maquinários

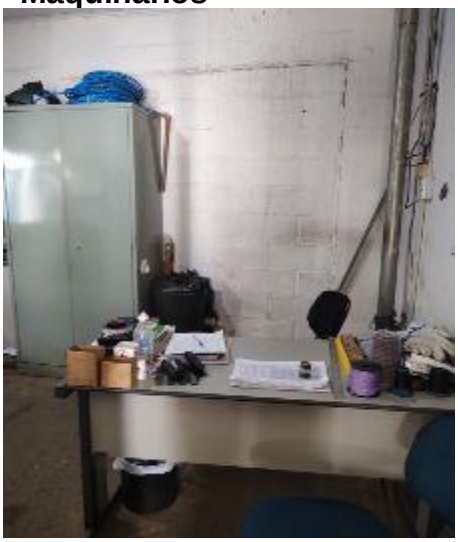

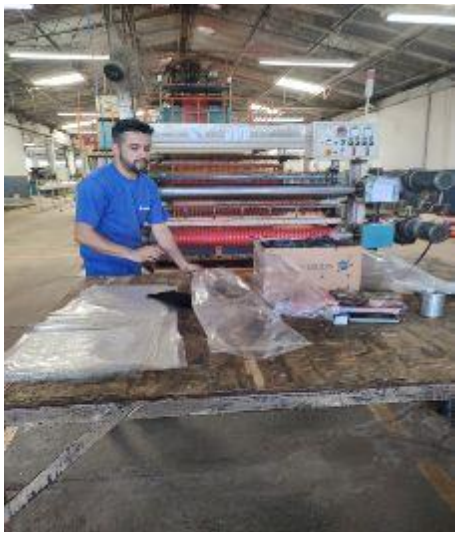

AVISO

Estoque / Produtos para Entregas

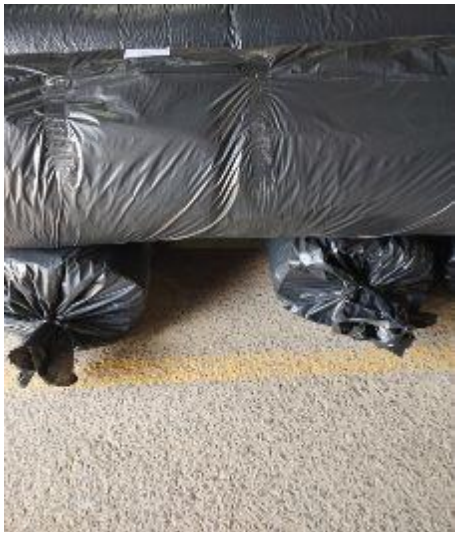

Pátio

Manutenção

Controlador de Ponto

Cabines de Energia

Preposto: Pedro Roberto da Silva

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

1. Envio do Demonstrativo do Fluxo de Caixa, conforme CPC 03, relativo ao mês de março de 2023.

Anexo VI – Cronograma Processual

EVENTO OCORRIDO
DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
05/09/2018	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
18/09/2018	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
24/09/2018	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
04/12/2018	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
20/12/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e diverências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
23/11/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
05/02/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	Art. 53, § único
08/03/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
09/04/2019	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
22/04/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
09/04/2019	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
04/06/2019	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
12/06/2019	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
20/05/2021	Apresentação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
16/12/2021	Publicação do edital de convocação para votação do Aditivo ao PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	
16/03/2019	Prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
21/08/2019	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
26/09/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
27/01/2022	Aprovação do **Aditivo** ao Plano de Recuperação Judicial	
13/06/2022	Homologação do **Aditivo** ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 58

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 03/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).